



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 154.

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$15.542,40 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), destinado aos seguintes pagamentos:

GRUPO ESCOLAR DE BARRÂNIA (ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO):

A Pedro Reing & Filhos  
devido por compras previamente autorizadas, sob registro no almoxarifado: instalações sanitárias e vidros Cr\$3.667,80

A Irmãos Fanuele:

Conta previamente autorizada de material destinado ao prédio do Grupo Escolar de Barrânia:

arame, prégos e 1530 ks. de cal..... Cr\$1.874,60  
Cr\$5.542,40

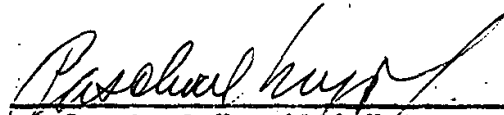
PRACA DE ESPORTES DO COLÉGIO:


Quantia destinada à praça de esportes do Colégio Estadual de Caconde, previamente autorizada pela Ofício nº43/52, de 5 de Maio de 1952, da Respeitável Câmara Municipal. (para obras de construção) Cr\$10.000,00  
Cr\$15.542,40

Artigo 2º- O crédito de Cr\$15.542,40, constante do artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação deste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de Novembro de 1952.

  
Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-